Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no **valor de R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a realização de Obras Sistema Lazer – Píer e Container Prainha no Município de Igarapava-SP-, com recursos Estadual da Secretaria do Desenvolvimento Regional do São Paulo e contrapartida com recursos próprios a seguir:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
Unidade Executora	**02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura Desporto e Turismo** **22 - Industria** **22 695 – Turismo** **22 695 0346 - Fomento ao Turismo Local**
Funcional Programática	**22 695 0346 1302 0000 – Obras Sistema Lazer- Píer e Container - Prainha**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
Fonte	**2** **1**
Valor Total do Crédito	**R$. 500.000,00** **R$. 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos reais), decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Obras Sistema Lazer – Pier e Conteine Prainha no Município de Igarapava-SP-, pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso Estadual Da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art 1° no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º , III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.07 – DEPART DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
Unidade Executora	**02.07.01 – Serviços Arte e Cultura, Desporto e Turismo**
Funcional Programática	**22 – Industria** **22 695 – Turismo** **22 695 0346 – Fomento ao Turismo Local** **22 695 0346 1265 0000 – Constr. E Criação de Área de Lazer p/ Turismo e outros**
Elemento de Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$.50.000,00**

Art. 4° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei n° 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis de fevereiro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro prórpio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D